PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.795, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Mococa - UFMM, para o exercício de 2013.

ANTONIO NAUFEL Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Mococa - UFMM, em atenção ao parágrafo único do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.511/94 e ao artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal que veda a renúncia de receitas públicas,

D E C R E T A :

Art. 1º - O valor de uma **Unidade Fiscal do Município de Mococa - UFMM**, para o exercício de 2013, passa a corresponder a **R$ 251,30** (duzentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013 e revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.716/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 de dezembro de 2012.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal